

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 09:30
Para: Botafogo de Futebol e Regatas
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Ofício nº 158.2016-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 09:09

Para: Presidencia

Assunto: ENC: Ofício nº 158.2016-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 16:34

Para: Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro; Rj Presidencia; Rj Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Gremio.00008RS; Botafogo.00005RJ; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br

Cc: anibal@bfr.com.br; Anibal Rouxinol Segundo; anibal@botafogo.com.br; Andre Alves

Assunto: Ofício nº 158.2016-2ªCD-Intimação

Para: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação Gaúcha de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Botafogo FR

Para: Grêmio FootBall Porto Alegrense

Rio, 01/08/2016

Ofício nº 158/2016-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, que julgará na **terça-feira dia 09 de agosto 2016, às 14:00 (quatorze) horas, EXCEPCIONALMENTE**, no Tribunal de Justiça Desportiva/ TJD do Estado de São Paulo, situado na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 55 – 3^a andar – Barra Funda-SP. (s) seguinte (s) denunciado (s).

1-PROCESSO Nº086/2016 ~ Jogo: Grêmio F.B. Porto Alegrense (RS) X Botafogo F.R. (RJ) ~ categoria amadora, realizado em 20 de julho de 2016 – Campeonato Brasileiro-Sub 20 – **Denunciados:** José Augusto Bernardo, atleta do Grêmio FootBall Porto Alegrense, incursa no Art. 250§1º inciso I do CBJD; Luiz Henrique Pachu Lira, atleta do Botafogo FR, incursa no Art. 254§1º, inciso II do CBJD.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente

11/8/2016

Ofício: 158) 2016